

**PORTARIA N° 1491/2018**

Revisa e modifica indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5° da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6°, §2°, da Portaria n° 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1°, parágrafo único, da Portaria n° 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

CONSIDERANDO, ainda, o processo de adequação da força de trabalho às lotações paradigmas definidas com base na Resolução n° 219/2015 do CNJ, pelo qual foram submetidas unidades judiciárias e de apoio direto à atividade judicante do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

R E S O L V E:

Art. 1° Revisar, modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 2° semestre de 2018, no âmbito do Poder Judiciário estadual, para as unidades judiciárias, nos termos dos Anexos desta Portaria:

I - Anexo I – indicadores e metas relativos às unidades judiciárias;

II - Anexo II – metas por competência;

§1° Serão consideradas como metas das Varas Cíveis e dos Juizados Criminais da Comarca de Fortaleza, para o semestre 2018.2, as projeções semestrais calculadas com base nas produções médias diárias registradas em cada competência nos dias úteis dos meses de janeiro a junho de 2018, acrescidas de 10%, tendo em vista a inexistência de dados comparáveis em períodos anteriores.

§2° As Varas da Comarca de Fortaleza que forem contempladas com a implantação de Secretarias Judiciárias de 1° Grau no semestre em curso serão avaliadas somente por meio do indicador média mensal de julgamentos.

§3° As Secretarias Judiciárias de 1° Grau da Comarca de Fortaleza que forem implantadas no semestre em curso serão avaliadas por meio do desempenho médio das Varas a elas vinculadas.

§4° As unidades que apresentaram, no semestre 2017.2, produtividade acima do quartil do seu grupamento, e que, por motivo de redução significativa no seu acervo, não consigam manter o respectivo desempenho no semestre em curso, deverão comprovar tal impossibilidade junto à Comissão Gestora da Gam (COGES), por meio processo administrativo (CPA) devidamente fundamentado, para fins de avaliação.

§5° A redução do acervo de que trata o §4° deverá ser superior a 10% e proporcional à diminuição do desempenho apresentado entre os semestres 2017.2 e 2018.2.

Art. 2° Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento), a título de GAM setorial, às unidades cuja avaliação de desempenho não possa ser realizada pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

Art. 3° Os indicadores relativos às unidades judiciárias serão extraídos diretamente dos sistemas processuais.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente

Republicada por incorreção.



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1491/2018)				
Indicadores das Unidades Judiciárias				
UNIDADE	INDICADOR	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Todas as unidades judiciárias	Percentual de servidores capacitados em Produtividade/ Tabelas Processuais/Indicadores e Metas do CNU (curso ofertado pela SGP)	$\%sc = \frac{N^{\circ} \text{efetivos ou comissionados capacitados}}{\text{total (servidores + comissionados)}}$	50%	1
Secretarias de Varas e Juizados Especiais (com oficial de justiça lotado)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): L 3º Quartil de 2017,2 da competência ou L Resultado obtido em 2017,2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou L 3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou L 50% da Média de 2017,2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DeclInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
	Índice de Cumprimento de Mandados	percentual de mandados diligenciados, certificados e devolvidos por mês	95%	1
Secretarias de Varas e Juizados Especiais (sem oficial de justiça lotado)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): L 3º Quartil de 2017,2 da competência ou L Resultado obtido em 2017,2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou L 3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou L 50% da Média de 2017,2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DeclInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
Vara Única Privativa de Audiências de Custódia	Índice de Agilidade na Tramitação do Auto de Prisão em Flagrante	% de autos de prisões tramitados no prazo de 25 dias uteis	80%	2
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 + fator de correção	3
	Média Mensal de Despachos e Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{(N^{\circ} \text{ Desp.} + N^{\circ} \text{ Dec. Interloc.})}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Índice de Atualização de Históricos de Partes	$I_{HP} = \frac{N^{\circ} \text{ Mov}_{HP}}{N^{\circ} \text{ Proc}_{SAJ}}$	1 + fator de correção	2
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 + fator de correção	3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Sentenças, Despachos e Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{(N^{\circ} \text{ Sent.} + N^{\circ} \text{ Desp.} + N^{\circ} \text{ Dec. Interloc.})}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 + fator de correção	3
	Índice de Estímulo ao Descongestionamento	% de baixas em processos julgados até 31/12/2017	80% + (fator de correção)	2
	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 + fator de correção	1,5
	Média Mensal de Atendimento Realizados e Laudos Produzidos	Total de atendimentos realizados e laudos produzidos no semestre / 6	110	2
	Índice de Cumprimento de Mandados	percentual de mandados diligenciados, certificados e devolvidos por mês	95%	1



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1491/2018)				
Indicadores das Unidades Judiciárias				
UNIDADE	INDICADOR	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Gabinetes das Varas com Sec. Únicas (exceto Execução Penal)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017,2 da competência ou □ Resultado obtido em 2017,2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou □ 3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou □ 50% da Média de 2017,2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
Gabinetes das Varas de Execução Penal	Índice de Agilidade nas Decisões de Recebimento de Guias de Recolhimento	% de guias de recolhimento recebidas e decididas no prazo de 30 dias	80%	2
	Índice de Agilidade nos Despachos/Decisões sobre Petições ou Pareceres	% de petições/pareceres despachados/decididos no prazo de 15 dias	80%	2
5ª Vara da Infância e Juventude	Índice de agilidade nas sentenças	Mede o percentual de sentenças prolatadas em até 60 dias após o recebimento do Relatório	95%	2
	Índice de agilidade nas decisões e despachos	Mede o percentual de decisões e despachos proferidos em até 45 dias após o recebimento do Relatório	80%	2
Secretarias Judiciárias das Varas (exceto Execução Penal)	Índice de agilidade no atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 10 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor	80% + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
	Índice de atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento)	95% + fator de correção baseado na lotação paradigma	4
	Índice de baixa processual	Baixar até 31.12.18 os processos julgados até 30.06.18.	80% no semestre + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
Secretaria Judiciária das Varas de Execução Penal	Índice de agilidade no atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 10 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor	80% + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
	Índice de atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento)	95% + fator de correção baseado na lotação paradigma	2
	Índice de Atualização Inicial do Histórico de Partes de Novas Guias Recebidas	% de atualização inicial do histórico de partes de novas guias recebidas no prazo de 5 dias úteis	80%	3
Secretarias/Coordenadoras das Turmas Recursais	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017,2 da competência ou □ Resultado obtido em 2017,2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou □ 3º Quartil dos semestres 2017,2/2016,2/2015,2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou □ 50% da Média de 2017,2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
	Índice de Agilidade na Publicação de Acórdãos	Percentual de Acórdãos publicados em até 10 dias	90%	1
Secretarias de Câmaras/ Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados	Índice de Agilidade na Expedição de Certidões de Julgamentos	Percentual de certidões de julgamento expedidas em até 02 dias úteis	95%	1
	Índice de Agilidade na Publicação de Pautas de Julgamento	Percentual de processos recebidos e incluídos em pauta em até 02 dias úteis	95%	1



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1491/2018)				
Indicadores das Unidades Judiciárias				
UNIDADE	INDICADOR	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Gabinetes de Desembargadores	Média Mensal de Julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	• 55 (gabinetes com acervo pendente de julgamento de até 350 processos); • 65 (gabinetes com acervo pendente de julgamento de 351 a 800 processos); • 70 (gabinetes com acervo pendente de julgamento de 801 a 1300 processos); • 75 (gabinetes com acervo pendente de julgamento acima de 1300 processos) • Excluindo do acervo processos suspensos dependendo do STJ e STF.	4
	Índice de Julgamentos em Processos Enquadrados nas Metas 2, 4 e 6 de 2018 do CNJ	$Ijpm = \left\{ \frac{N^{\circ} \text{ ProcMetas_Julgados}}{N^{\circ} \text{ ProcMetas}} \right\} \times 100$	30% no 1º semestre e 80% (acumulado) no 2º semestre	4
	Índice de Agilidade na Disponibilização de Acórdãos	Percentual de Acórdãos disponibilizados para publicação em até 03 dias úteis	90%	2
Juizados Especiais Criminais	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): ☐ 3º Quartil de 2017.2 da competência ou ☐ Resultado obtido em 2017.2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou ☐ 3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou ☐ 50% da Média de 2017.2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	2
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		2



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1491/2018)

Indicadores das Unidades Judiciárias

Legenda:

$$\text{Fator de correção*} = 1 + 0,25 \times \left(\frac{(FTUnidade) - (2 \times FTRef)}{(2 \times FTRef)} \right)$$

$$FTUnidade = 2 \times N^{\circ}funcplano + N^{\circ}colab$$

*Caso o resultado do fator de correção seja positivo, será considerado o valor zero.

I. N°Expedientes: Número de movimentações processuais relativas a expedientes (nos sistemas SAJ, SPROC, e PJE), realizadas no semestre em avaliação.

II. N°Baixas: Número total de processos baixados no semestre em avaliação. As movimentações de baixas a serem consideradas são as mesmas utilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo baixa ou arquivamento definitivos, trânsito em julgado (1º grau e Juizados Especiais) e remessa em grau de recurso.

III. N°Julgamentos: Para 2º Grau: Quantidade de decisões, monocráticas e colegiadas, proferidas no semestre. Para o 1º Grau: Quantidade de sentenças, com mérito e sem mérito, incluindo as homologações de acordos proferidas na unidade, de acordo com as informações extraídas dos sistemas processuais.

IV. N°Desp: Número de despachos proferidos na unidade, de acordo com as informações disponibilizadas pela Corregedoria Geral de Justiça para o semestre em avaliação.

V. N°DeclInt: Número de decisões interlocutórias proferidas na unidade, de acordo com as informações disponibilizadas pela Corregedoria Geral de Justiça para o semestre em avaliação.

VI. N° ProcMetas: Número total de processos da unidade enquadrados nas metas 2, 4 ou 6 de 2018 do CNJ em janeiro de cada ano.

VII. N° ProcMetas_Julgados: Número de processos da unidade enquadrados nas metas 2, 4 ou 6 de 2018 do CNJ julgados no semestre.

VIII. N°MAfastamento: Número de meses de afastamento do desembargador relator, caso o afastamento tenha sido comprovadamente superior a 15 dias do mês e não tenha sido designado magistrado para a responsabilidade, nos termos do art. 46 do Regimento Interno do TJCE. Não será desconsiderado o período de afastamento do desembargador revisor.

IX. N°MPeríodo: Será realizado um cálculo de forma a considerar os afastamentos do magistrado (não será considerado o período de afastamento do desembargador revisor e a fórmula será aplicada apenas em caso de não designação de responsabilidade).

$$1^{\circ} \text{ Grau: } N^{\circ}MPeríodo = 6 - \left(\frac{N^{\circ}DiasAfastamento}{30} \right) \times 0,5$$

$$2^{\circ} \text{ Grau: } N^{\circ}MPeríodo = 6 - \left(\frac{N^{\circ}DiasAfastamento}{30} \right)$$

XI. N° funcplano: Número de servidores (efetivos e comissionados), em exercício na unidade, submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR) no último dia do semestre.

XII. N° colab: Demais colaboradores da unidade, exceto estagiários e funcionários cedidos de outros órgãos no último dia do semestre.

XIII. FTRef: Força de Trabalho de Referência para a unidade: Para a unidade com desempenho abaixo do 3º Quartil será considerada como FTRef a média da variável FTUnidade calculada nas unidades acima do 3º Quartil da competência no semestre de comparação. Para as unidades com desempenho acima do 3º Quartil será considerado como FTRef o seu valor de FTUnidade no semestre de comparação.

XIV. N°Proc_SAJ: Número de processos da unidade, constante do sistema SAJ, no último dia do semestre em avaliação.

XV. N°Mov_HP: Número de movimentações de atualização de histórico de partes no SAJ, realizadas no semestre em avaliação.



ANEXO II (Art. 1º da Portaria nº 1491/2018)				
Indicadores das Unidades Judiciais				
SENTENÇAS MENSAIS				
GRUPAMENTO	UNIDADES	2017.2	MÉDIA MENSAL	3º QUARTIL MENSAL
1ª Vara de Comarcas com 02 Varas I (Entrância Intermediária)	1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	53	69	88
	1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	32		
	1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	112		
	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	67		
	1ª VARA DA COMARCA DE ITAPEJE	42		
	1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA	71		
	1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	105		
1ª Vara de Comarcas com 02 Varas II (Entrância Intermediária)	1ª VARA DA COMARCA DE BATURITE	44	51	60
	1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	62		
	1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA	40		
	1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE	37		
	1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	66		
	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	55		
1ª Vara de Comarcas com 02 Varas III (Entrância Intermediária)	1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	26	74	86
	1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	86		
	1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	65		
	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	77		
	1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS	118		
1ª Vara de Comarcas com 03 Varas I (Entrância Intermediária)	1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	53	55	56
	1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	58		
	1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	81		
	1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	47		
	1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	52		
	1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUA	41		
1ª Vara de Comarcas com 03 Varas II (Entrância Intermediária)	1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI	58	70	87
	1ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS	87		
	1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	32		
	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	134		
	1ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	38		
2ª Vara de Comarcas com 02 Varas I (Entrância Intermediária)	2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	283	235	284
	2ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	153		
	2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA	288		
	2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	217		
2ª Vara de Comarcas com 02 Varas II (Entrância Intermediária)	2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	94	103	118
	2ª VARA DA COMARCA DE BATURITE	35		
	2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	58		
	2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	105		
	2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	164		
	2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	58		
	2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA	54		
	2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPE	85		
	2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	118		
	2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	89		
	2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	105		
	2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS	233		
	2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	137		
	2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	107		
2ª Vara de Comarcas com 03 Varas I (Entrância Intermediária)	2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	133	138	146
	2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	186		
	2ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	125		
	2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI	147		
2ª Vara de Comarcas com 03 Varas II (Entrância Intermediária)	2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS	50	117	147
	2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	117		
	2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	229		
	2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUA	40		
	2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	88		
2ª Vara de Comarcas com 03 Varas III (Entrância Intermediária)	2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	128	90	108
	2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ	53		
	3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI	70		
3ª Vara de Comarcas com 03 Varas I (Entrância Intermediária)	3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA	90	90	90
	3ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	36		
	3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	216		
	3ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO	37		